



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



São Paulo, 20 de março de 2020

Ofício CG.C.DER nº 576/2020

TC-004418.989.16-6

Ref. Contas Anuais - Prefeitura Municipal de Valinhos - Exercício 2016

Senhor Procurador-Geral de Justiça

Encaminho a Vossa Excelência cópia de peças dos autos em epígrafe, em cumprimento à r. decisão da Egrégia Segunda Câmara deste Tribunal, proferida em sessão de 27/11/2018, e das r. Decisões do Egrégio Tribunal Pleno proferidas no Pedido de Reexame em sessão de 06/11/2019 e nos Embargos de Declaração em sessão de 05/02/2020.

Trata-se das Contas da Prefeitura Municipal de Valinhos, do exercício de 2016, cujo Parecer emitido foi desfavorável à sua aprovação, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 31/01/2019.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


DIMAS RAMALHO
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor Doutor
GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO – SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



Drc./

ASSINADO DIGITALMENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-p-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-DLN5-G6V5-5FG3-3Z8U